



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 620/2022

Ofício 1259/2022
Ibitinga, 10 de outubro de 2022.

Assunto: Responde requerimento 556/2022, dos ilustres vereadores Janaina Bastos e Richard Porto de Rosa, onde requerem informações a respeito da terceirização de faxineiras das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 556/2022 (Protocolo 3169/2022), **requerem informações a respeito da terceirização de faxineiras das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal da Educação de Ibitinga Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Ibitinga/SP, 06 de outubro de 2022.

Ofício SME nº 342/2022

Ref. Requerimento nº 556/2022

Assunto: Requer informação a respeito da terceirização de faxineiras das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção Requerimento nº 556/2022, onde Ilustríssimos Vereadores Janaina Bastos e Richard Porto de Rosa solicitam informações a respeito da terceirização de faxineiras das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga, temos a informar o quanto segue:

A Prefeitura Municipal de Ibitinga através do Pregão Eletrônico nº 021/2022 de 25 de março de 2022, firmou Contrato Administrativo nº 051/2022 com a empresa Cleverson Gustavo Viera com o objeto Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

Devido à crescente demanda escolar no ano letivo de 2022 a contratação dos serviços mencionados visa possibilitar a prestação de serviço especializado em limpeza, mantendo o ambiente escolar limpo e em condições de receber os alunos, proporcionando bem-estar e melhores condições de trabalho aos docentes, equipe administrativa e equipe pedagógica das unidades escolares.

Convém esclarecer que tal contratação está garantida com recursos vinculados aos 25% dos investimentos em Educação, a Constituição Federal exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

